



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

*Camara*

**LEI Nº. 3270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I - Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M  
08.01.15.451.0015.2.063 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
(238) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.500,00  
Recurso Livre

SECRET. DE MUNIC. DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO  
12.02.20.601.0050.1.036 – DESENV. UM PLANO DE CALAGEM AOS PEQ. E MEDIOS  
PRODUT.  
(4222) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 10.000,00  
Recurso Livre

II – Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUNIC. DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO  
12.02.20.601.0050.1.036 – DESENV. UM PLANO DE CALAGEM AOS PEQ. E MEDIOS  
PRODUT.  
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – 1,00  
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 60.000,00  
Recurso 1185 – Recursos voltados p/ promoção e desenv. do Setor Agropecuário

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A redução no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte funcional programática:

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRET. DE MUNIC. DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO  
12.02.20.601.0050.1.036 – DESENV. UM PLANO DE CALAGEM AOS PEQ. E MEDIOS  
PRODUT.

(4221) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.400,00  
(4224) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.400,00  
12.02.20.601.0050.2.188 – FUNDO DE DESENV. DA AGROPECUÁRIA – FDA  
(3158) 4.5.90.66 – Concessão de empréstimos e financiamentos – R\$ 1.000,00  
12.02.20.602.0050.1.037 – MELHOR. GENÉTICO DE BOVINOS E OVINOS  
(4225) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.590,00  
(4228) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 910,00  
12.02.20.602.0050.1.035 – FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA  
(4220) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 700,00  
Recurso Livre

II – A redução no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) conforme resolução de mesa 397/2013, Ofícios 302 e 319/2013 da Câmara Municipal de Vereadores;

III – O recurso oriundo do repasse estadual FEASP conforme convênio 91/2012 - FPE 2799/2012 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no Recurso 1185 – Recursos voltados p/ promoção e desenv. do Setor Agropecuário;

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013.**

No Mural da Prefeitura

10/12/2013  
*Flávia Lopes*  
Registre-se e publique-se

*Otomar Vivian*  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal.